



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Brasília, 28 de março de 2012.

Esclarecimento 3

Referência: Concorrência CFN nº 1/2012 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicidade.

Em atenção à consulta formulada ao Conselho Federal de Nutricionistas, fazemos os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1 - No item 5.1.1 (Plano de Comunicação), há a citação de que a licitante deverá apresentar uma campanha simulada, de acordo com o *Briefing*, com verba de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e duração de 30 (trinta) dias.

Nossa pergunta é: Esta simulação deverá abranger quais mercados regionais ou esta definição ficará a critério da estratégia da agência?

Resposta: Esta simulação, de acordo com o briefing deve incluir; os objetivos de comunicação; o público-alvo e a área de atuação do CFN.

Pergunta 2 - No item 5.1.4.II.a (Plano de Comunicação - *Estratégia de Comunicação Publicitária*), além da estratégia sugerida para a solução do problema específico de comunicação, ainda poderemos propor um calendário com ações promocionais?

Resposta: - Fica a critério da empresa propor um calendário com ações promocionais.

Rita França da Silva
Membro da CL